
S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 1799/2012 de 29 de Novembro de 2012

Nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 25/2000/A, de 9 de agosto e 15/2002/A, de 30 de abril, são transferidas verbas para o Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, ao abrigo do Regulamento n.º 15/2002, de 19 de fevereiro, do Instituto de Seguros de Portugal, publicado no Diário da República, n.º 42, II Série, de 19 de fevereiro de 2002.

Destas verbas, determino que se proceda à transferência para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, destinadas ao reembolso de propinas.

AHBV de Angra do Heroísmo 1.018,50 €

16 de novembro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.